



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 359 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

Abre, no orçamento vigente, crédito suplementar de Cr\$ 18.000.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas :

3.10.05 - SUMOV	
4.1.1.0 - 12 - Início de Obras	5.000.000
3.12 - Encargos Gerais	
3.1.4.0 - 47	13.000.000
	<hr/>
Cr\$	18.000.000

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, será utilizado o excesso de arrecadação, em igual quantia, apurado nesta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de dezembro de 1966

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

*Ronaldo Carneiro Farias*  
RONALDO CARNEIRO FARIAS  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de dezembro de 1966

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 8/12/66